



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO Nº** 1/2021 – PREST – CONTAS DESO  
**ENTIDADE** Companhia de Saneamento de Sergipe - **DESO**  
**GESTOR** Carlos Fernandes de Melo Neto  
**PERÍODO** 01/01/2020 a 31/12/2020

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 57/2021/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 10 a 16, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual da **DESO**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 10/03/2021, sem prejuízo no prazo de



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

entrega, através do e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01(um) volume contendo, inicialmente, 450 folhas, numeradas, pelo e-doc, de 01 a 450, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva e da Coordenação de Contabilidade, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado**

O “Pronunciamento do Secretário”, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEDURBS, a qual esta Companhia está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 8, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.11, Inciso I, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2.4 – Do Relatório da Administração**

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2020, foi apresentado no processo de Prestação de Contas, em epígrafe, às fls. 463 a 509, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 538, na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

De acordo com o “Plano de Providências Permanente – PPP”, as recomendações e/ou solicitações formuladas, pelos Órgãos de Controle, foram devidamente atendidas, pois consta no referido documento que a situação, em 31/12/2020, encontra-se regular.

## 2.6 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

### 2.6.1 – Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O Balanço Patrimonial, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 17 e 18, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - EM RS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	174.120.819	176.300.079	CIRCULANTE	125.994.182	142.721.123
NÃO CIRCULANTE	1.806.923.261	1.685.558.340	NÃO CIRCULANTE	216.396.502	221.059.962
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.638.653.396	1.498.077.334
<b>TOTAL</b>	<b>1.981.044.080</b>	<b>1.861.858.419</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.981.044.080</b>	<b>1.861.858.419</b>

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2020, atingiu o valor de **RS 1.981.044.080,00**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o ativo total sofreu um acréscimo de **RS 119.185.661,00**, equivalente a 6,40%.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **RS 174.120.819,00**, representando 8,79% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **RS 1.806.923.261,00**, representando 91,21% do Ativo Total.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

- d) O Passivo compreende as origens e aplicações de recursos, representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total das obrigações, em 31/12/2020, atingiu o valor de **R\$ 342.390.684,00**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o passivo sofreu um decréscimo de **R\$ 21.390.401,00**, equivalente a 5,88%.
- f) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2020, o Passivo Circulante totalizou a quantia de **R\$ 125.994.182,00**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo sofreu um decréscimo de **R\$ 16.726.941,00**, equivalente a 11,72%.
- g) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 216.396.502,00**, representando 10,92% do Passivo Total (Passivo e Patrimônio Líquido).
- h) O Patrimônio Líquido, em 31/12/2020, atingiu o valor de **R\$ 1.638.653.396,00**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o mesmo sofreu um acréscimo de **R\$ 140.576.062,00**, em decorrência da contabilização dos valores referentes ao “Adiantamento para Aumento de Capital” e ao “Resultado do Exercício”; cuja exatidão ficou evidenciada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl. 22.

#### **2.6.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial, às fls. 17 e 18, através da relação entre os valores (expressos em Reais) dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e das obrigações, existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

##### **a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante**

Disponível	20.251.929	<b>0,16</b>
Passivo Circulante	125.994.182	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,16** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que não possui disponibilidade



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 105.742.253,00**.

**b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante**

Ativo Circulante	174.120.819	<b>1,38</b>
Passivo Circulante	125.994.182	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,38** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” da ordem de **R\$ 48.126.637,00**.

**c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante**

Ativo Circulante-Estoques	172.807.252	<b>1,37</b>
Passivo Circulante	125.994.182	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a entidade possui **R\$ 1,37** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

**d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

AC + ARLP	189.142.663	<b>0,55</b>
PC + ELP	342.390.684	

Este índice demonstra a capacidade da entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto prazo e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

de todas as obrigações, a entidade possui a quantia de **R\$ 0,55** de bens e direitos a curto prazo e a longo prazo.

**e) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+ELP	342.390.684	<b>0,17</b>
ATIVO TOTAL	1.981.044.081	

Este índice demonstra o grau de endividamento, bem como a estrutura de capital da entidade:

e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,17** está comprometida com as obrigações a curto prazo e a longo prazo.

e.2) Em relação a sua estrutura de capital: a cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,17** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis a curto prazo e a longo prazo.

### 2.6.2 – Demonstração de Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a Demonstração do Resultado do Exercício, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 19, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame da Demonstração do Resultado do Exercício, verificou-se o registro de um “Lucro Líquido do Exercício” da ordem de **R\$ 7.741.917,00**, decorrente da seguinte situação:

a) As “Receitas Operacionais” demonstradas na Relação Analítica das Receitas, às fls. 37 e 38, totalizam o valor de **R\$ 635.660.448,24**, que deduzido do valor de **R\$ 58.072.060,02**, referente aos “Impostos Incidentes sobre a Receita”, resultou em uma “Receita Operacional Líquida” no valor de **R\$ 577.588.388,22**, que confere com o valor da “Receita Operacional Líquida” contabilizado na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl.19.

b) Da mesma forma, os “Custos de Operação e Manutenção” demonstrados na Relação Analítica das Despesas, às fls. 39 a 44, totalizam o valor de **R\$ 429.695.381,50**, que deduzido do valor de **R\$ 25.549.019,08**, referente aos “Custos e Despesas Transferidos das Unidades”, à fl. 44, obteve-se o



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

valor de **R\$ 404.146.362,42**, que confere com o valor dos “Custos dos Serviços” contabilizado na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl.19.

c) Da confrontação entre o valor da “Receita Operacional Líquida”, da ordem de **R\$ 577.588.388,22**, e o valor dos “Custos e Serviços”, da ordem de **R\$ 404.146.362,42**, acima apresentados, a Companhia obteve, no exercício de 2020, um “Lucro Bruto” de **R\$ 173.442.025,80**, que confere com o valor do “Lucro Bruto” registrado na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl.19.

d) O “Lucro Bruto”, no valor de **R\$ 173.442.026,00**, adicionado ao valor de **R\$ 3.913.270,00**, obtido pelo somatório dos valores das “Receitas Financeiras” e “Outras Receitas Operacionais”, deduzido do total das “Despesas Operacionais”, no valor de **R\$ 158.314.229,00**, das “Despesas Financeiras”, no valor de **R\$ 7.893.021,00**, e do “Imposto de Renda e Contribuição Social”, no valor de **R\$ 3.406.129,00**, resultou no “Lucro Líquido do Exercício”, no valor de **R\$ 7.741.917,00**; o qual foi transferido para a conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl.22.

### **2.6.3 – Demonstração do Valor Adicionado**

A “Demonstração do Valor Adicionado” não foi apresentada na Prestação de Contas, indo de encontro ao que estabelece o Art. 11, Inciso I, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Entretanto, foi apresentada a “justificativa”, devidamente fundamentada, pela não apresentação da referida demonstração, à fl. 20; na qual, os agentes responsáveis argumentam que a entidade não está obrigada a elaborar a Demonstração do Valor Adicionado, por se tratar de “Empresa com Capital Fechado”, com base no art. 176, da Lei 11.638/2007, que não obriga esta entidade a apresentar esse demonstrativo.

### **2.6.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento; a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 21, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 4, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Do exame da Demonstração dos Fluxos de Caixa, verificou-se que as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos geraram os fluxos de caixa nos valores de **R\$ 57.998.987,00**, **R\$ (155.914.449,00)** e **R\$ 111.229.901,00**, respectivamente, que ocasionaram um aumento líquido no “caixa e equivalentes” da ordem de **R\$ 13.314.439,00**; cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “Caixa e equivalentes de caixa” registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 6.937.490,00** e **R\$ 20.251.929,00**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores, registrados na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.17.

### **2.6.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 22, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, verificou-se que o “Patrimônio Líquido” da entidade sofreu as seguintes modificações:

- a) O “Capital Social”, no início do exercício/2020, apresentava o valor de **R\$ 899.488.607,00**, mas ao final do exercício/2020, passou para o valor de **R\$ 1.302.000.000,00**, devido a integralização do capital ocorrida no exercício/2020;
- b) As contas de “Reserva de Capital/Subvenções” e “Reserva de Lucros”, no início do exercício/2020, apresentavam os valores de **R\$ 20.112.383,00** e **R\$ 331.430,00**, respectivamente, cujos valores permaneceram até o final do exercício/2020;
- c) A conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, em 31/12/2019, apresentava o valor de **R\$ (212.279.590,00)**, mas ao final do exercício de 2020, passou para o valor de **R\$ (204.537.672,00)**, em decorrência da contabilização do “lucro líquido” registrado no exercício/2020;
- d) A conta “Adiantamento para o Aumento de Capital”, em 31/12/2019, apresentava o valor de **R\$ 790.424.524,00**, mas ao final do exercício de 2020, passou para o valor de **R\$ 520.747.256,00**, em virtude da transferência de recursos, no valor de **R\$ 132.834.145,00**, na forma de Adiantamento para Aumento de Capital, bem como da contabilização do valor da contrapartida da integralização do capital; e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

e) Por fim, é possível observar a evolução do “Patrimônio Líquido”, cujo saldo, em 31/12/2019, que era de **R\$ 1.498.077.334,00**, passou para o valor de **R\$ 1.638.653.396,00**, em 31/12/2020, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – Em Reais			
Patrimônio Líquido/2019	Adiantamento para aumento de capital	Resultado do exercício	Patrimônio Líquido/2020
1.498.077.334	132.834.145	7.741.917	1.638.653.396

### 2.6.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 34, na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cuja posição do “Patrimônio Líquido”, em 31/12/2020, registra o valor de **R\$ 1.638.653.396,00**, que confere com valor do “Patrimônio Líquido”, registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 18.

### 2.6.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.35, na forma do Anexo XXIII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor de **R\$ 7.741.917,00**, que confere com o valor do “Lucro Líquido do Exercício” registrado no Demonstrativo de Resultado, à fl. 19.

### 2.6.8 – Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 36, na forma do Anexo XXIV, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o saldo final do exercício no valor de **R\$ (204.537.672,00)**, que confere com o valor registrado na conta “Prejuízos Acumulados”, do Balanço Patrimonial, à fl. 18.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**2.6.9 – Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal**

A Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 510 a 514, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea f, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

**2.6.10– Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas**

A Relação Analítica das Receitas e a Relação Analítica das Despesas, estão contidas no “Balancete Analítico do mês de janeiro a dezembro de 2020”, o qual foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 37 a 44, conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea f, itens 10 e 11, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, respectivamente; e registra o total da “Receita Operacional Líquida”, no valor de **R\$ 577.588.388,22**, e o total dos “Custos e Serviços”, no valor de **R\$ 404.146.362,42**, que se encontram em conformidade com os respectivos valores registrados na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl.19.

**2.6.11 – Parecer do Conselho Fiscal**

O Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 515, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 12, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cuja conclusão demonstra que as demonstrações financeiras estão apresentadas adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, exceto pelas ressalvas e parágrafo de ênfase, apontados no Relatório da Auditoria Independente.

**2.6.12 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis**

O Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2020, emitido pela AUDIMEC - Auditores Independentes, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 516 a 537, conforme estabelece o Art.11, inciso I, inciso f, item 13, da Instrução



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Normativa Nº 001/SETC/2021; cujo parecer dos Auditores Independentes apontou uma “Opinião com Ressalva”, conforme a seguir:

*“Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição e financeira da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.*

#### **2.6.12 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 45 a 79; e registra o valor total bruto de **R\$ 555.831,43**, e o valor total líquido (pago) de **R\$ 540.477,59**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 80 a 85; e registra o valor total bruto de **R\$ 323.027,91**, e o valor total líquido (pago) de **R\$ 315.080,96**.

#### **2.6.13– Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 23 a 33, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

## 2.7 – Dos Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2020, contabilizadas na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.17, apresentou um saldo de **R\$ 20.251.929,00**, assim distribuído: o valor de **R\$ 1.292.302,00**, e o valor de **R\$ 18.959.627,00**, que se encontram registrados nas subcontas “Caixa e bancos” e “Aplicações de liquidez imediata”, respectivamente; “não sendo suficiente” para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 18, no valor de **R\$ 125.994.182,00**, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 105.742.253,00**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Em Reais (R\$)
(+)	Disponível	20.251.929
(-)	Passivo Circulante	125.994.182
	<b>Resultado</b>	<b>-105.742.253</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2020

Entretanto, verificou-se que a Companhia possuía, em 31/12/2020, direitos realizáveis a curto prazo no total de **R\$ 152.114.558,00**, registrado na subconta “Contas a Receber de Usuários”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 17; cujo valor poderá suprir, a curto prazo, essa insuficiência financeira.

Do exame dos extratos das contas bancárias do mês de dezembro/2020 e suas respectivas conciliações, às fls. 121 a 330, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação dos saldos das contas com os respectivos extratos; bem como pela conformidade entre o valor obtido pelo somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações bancárias, e o valor total contabilizado na Conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.17.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Ademais, verificou-se que do total das disponibilidades financeiras, o valor de **R\$ 108.975,27**, encontrava-se, em 31/12/2020, depositado em “instituições financeiras não oficiais”, estando em “desacordo” ao disposto no art. 164, § 3º da Constituição Federal, conforme demonstrado na tabela a seguir:

<b>Instituições financeiras não oficiais</b>	<b>Saldos em 31/12/2020 (R\$)</b>
Banco Santander	93.713,81
Banco Bradesco S/A	1,00
Banco Itaú S/A	10,00
Banco Sofisa	15.250,46
<b>Total</b>	<b>108.975,27</b>

Em decorrência do fato supracitado, o qual foi solicitado justificativas no “item 4” da Diligência nº 57/2021/SETC, à fl. 452, a Companhia esclareceu o motivo pelo qual existem saldos nessas contas bancárias, às fls. 461 a 462, conforme a seguir: “*A existência de saldos nas contas bancárias de instituições financeiras “não oficiais”, decorrem exclusivamente de depósitos originários dos contratos de arrecadações provenientes dos recebimentos de valores das contas de água e esgoto de clientes da DESO e de operações de créditos na modalidade de empréstimos bancários celebrados pela empresa...*”.

### **2.7.2 – Das Contas a Receber de Usuários**

O saldo das contas a receber de usuários no valor de **R\$ 152.114.558,00**, encontra-se registrado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Contas a Receber de Usuários”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 17. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma redução da ordem de **R\$ 7.715.933,00**, equivalente a 4,83%.

### **2.7.3 – Do Almoxarifado**

O saldo atual do almoxarifado, em 31/12/2020, no valor de **R\$ 1.313.567,00**, encontra-se contabilizado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Estoques”, do Ativo Circulante, do



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Balanço Patrimonial, à fl.17. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um acréscimo de **R\$ 228.105,00**, equivalente a 21,01%.

A movimentação da conta “Estoques” está detalhada no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, às fls. 399 a 412. De acordo com o esse demonstrativo, o valor anterior dos estoques de materiais era de **R\$ 1.085.462,44**, que adicionado às entradas no almoxarifado, no valor total de **R\$ 29.849.381,78**, e subtraído das saídas, no valor de **R\$ 29.621.277,33**, resultou no saldo atual de **R\$ 1.313.566,89**, que confere com o total apresentado no Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado, às fls. 413 a 428; cuja exatidão ficou evidenciada no Termo de Conferência do Estoque de Almoxarifado, à fl. 398.

#### **2.7.4 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo atual dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2020, no valor de **R\$ 1.791.901.417,00**, já deduzido das depreciações acumuladas, encontra-se contabilizado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não-Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 17. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um acréscimo de **R\$ 112.108.953,00**, equivalente a 6,67%.

De acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 331 a 337, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 4.101.019,50**. Entretanto, não confere com o valor obtido pelo somatório dos totais registrados na coluna de “aquisição” de “bens móveis” e de “operação e manutenção”, do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 429, pois se refere ao estorno de lançamento registrado na coluna de “baixa” do referido demonstrativo, conforme esclarecimento apresentado no “rodapé” folha nº 337.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, à fl. 338, foram adquiridos bens imóveis (edificações), no valor total de **R\$ 266.615,88**, que confere com o valor registrado na coluna de “aquisição” de bens imóveis do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 429. Entretanto, de acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, à fl. 339, foram adquiridos bens imóveis (terrenos), no valor total de **R\$ 183.630,00**, que não se encontra registrado na coluna de “aquisição” de terrenos, do referido demonstrativo, à fl.429, pois está contido nos totais referentes à aquisição dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto, conforme observação apresentada no seu “rodapé”.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 340 e 341, na forma dos Anexos XX e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2020.

O valor total dos bens móveis e imóveis, registrado no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 429, encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 17, conforme evidenciado na “Nota 3”, letra “g”, das Notas Explicativas, à fl. 26.

### **2.7.5 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações**

O Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, existentes em 31 de dezembro de 2020, está contido no “Balancete Analítico do mês de janeiro a dezembro de 2020”, o qual foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 442 a 445, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea g, item 10, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

Os saldos registrados no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não-Circulante” do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, nos valores de **R\$ 125.994.182,20** e **R\$ 216.396.502,49**, respectivamente, conferem com os respectivos saldos contabilizados no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não-Circulante”, do Balanço Patrimonial, à fl.18.

## **2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.8.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados**

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 431 e 430, na forma dos Anexos XXV e XXVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com informação de que não houve movimentação no exercício de 2020.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

### 2.8.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 432 e 433, na forma dos Anexos XV e XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2020.

### 2.9 – Da Declaração de Renda

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem como a cópia da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Agentes Responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2020, ano-calendário 2019, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe, às fls. 435 a 440, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### 2.10 – Da Baixa de Créditos Patrimoniais e da Provisão para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa

Da análise do Balancete Analítico do mês de dezembro/2020, às fls. 102 a 120, verificou-se que o saldo atual das “Contas a Receber de Clientes”, registrado no Ativo Circulante, à fl. 104, no valor de **R\$ 152.144.558,46**, foi decorrente da seguinte situação: o somatório dos saldos das contas de “Clientes Particulares”, de “Clientes Públicos” e de “Valores a Faturar de Clientes Particulares”, atingiu o valor de **R\$ 493.247.668,82**, que deduzido do valor de **R\$ 341.133.110,36**, referente ao saldo da “Provisão para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa”, resultou no saldo atual das “Contas a Receber de Clientes”; cujo saldo encontra-se em conformidade com o valor registrado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Contas a Receber de Usuários”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 17.

Ademais, a Nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas, à fl. 25, evidencia que até o exercício de 2020, foi efetuada a baixa patrimonial na conta do Ativo Circulante, “Contas a Receber de Clientes”, na rubrica “Perdas Prováveis com Clientes”, no valor total de **R\$ 341.133.110,00**, correspondente a créditos que deveriam ter sido recebidos dos usuários dos serviços de água e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

esgoto prestados por esta companhia até 31/12/2020; que confere com o saldo total da baixa registrada na conta “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa”, do Ativo Circulante, do Balancete Analítico do mês de dezembro/2020, à fl. 104, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

**TABELA 1: Resumo das Perdas de Créditos por Categoria (R\$)**

CATEGORIA / USUÁRIOS	Débitos vencidos há mais de 180 dias, até R\$ 15.000,00
RESIDENCIAL	198.322.300
COMERCIAL	25.864.612
INDUSTRIAL	2.195.480
PÚBLICO ESTADUAL	57.497.586
MISTO	11.185.834
<b>TOTAL</b>	<b>295.065.812</b>

**TABELA 2: Resumo das Perdas de Créditos por Categoria (R\$)**

CATEGORIA / USUÁRIOS	Débitos vencidos há mais de 360 dias, acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 30.000,00
RESIDENCIAL	4.499.312
COMERCIAL	1.547.539
INDUSTRIAL	707.433
PÚBLICO	39.285.627
MISTO	27.387
<b>TOTAL</b>	<b>46.067.298</b>

**TABELA 3: Contas a Receber de Usuários - R\$**

Descrição	2020	2019
Particulares	310.483.155	289.260.356
Público	144.991.133	178.079.524
Contas a Faturar	37.773.180	39.163.533
(-) Perdas de Créditos e Provisão para Devedores Duvidosos	(341.133.110)	(346.672.922)
<b>Contas a Receber Líquido</b>	<b>152.114.358</b>	<b>159.830.491</b>

Fonte: Nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas.

Levando-se em consideração ao valor das perdas prováveis com clientes, em relação ao exercício anterior, verifica-se que, no exercício de 2020, ocorreu uma “redução”, no valor dessas



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

perdas, da ordem de **R\$ 5.539.812,00**, fato que não acontecia há vários exercícios, conforme quadro a seguir:

**Perdas de Créditos e Provisão para Devedores Duvidosos**

<b>Exercícios</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Valores (em R\$)</b>	341.133.110	346.672.922	307.585.418	278.179.176	239.888.361

Conforme esclarecimento contido no “item 2” da resposta da Diligência nº 57/2021/SETC, à fl. 458, percebe-se o valor dessa “redução” foi decorrente da seguinte situação: o saldo anterior acumulado da conta “Perdas de Créditos e Provisão para Devedores Duvidosos”, no valor de **R\$ 346.672.922,00**, adicionado ao valor de **R\$ 25.733.084,00**, referente às “perdas prováveis com clientes” no exercício de 2020, e baixado do valor de **R\$ 31.272.896,00**, referente aos “créditos vencidos já prescritos”, resultou no saldo atual acumulado de **R\$ 341.113.110,00**.

Essa redução, cujo fato é considerado favorável, se deve às medidas adotadas pela Companhia visando à recuperação de créditos, conforme evidenciado na Nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas, à fl. 25, que relata o seguinte: “*o aumento dos créditos recuperados no exercício deveu-se principalmente pelo trabalho realizado pela Companhia na recuperação de créditos da categoria Público Estadual. Outra medida adotada visando recuperar créditos vencidos foi o lançamento do edital para a contratação de empresa para cobrança administrativa de créditos vencidos de clientes*”.

Com relação ao saldo total das “Contas a Receber de Clientes”, que foram baixados na contabilidade a título de “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa”, no valor de **R\$ 341.133.110,36**, cujo fato foi mencionado no “item 3” da Diligência nº 57/2021/SETC, às fls. 451 a 453; e, levando-se em consideração os “esclarecimentos” apresentados pela Companhia, em relação a este fato, os quais estão contidos na resposta da referida diligência, às fls. 457 a 461, opinou-se pelo seu deferimento.

### **III – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 57/2021/SETC, às fls. 451 a 453, a qual foi encaminhada para o gestor desta entidade, através do Ofício nº 266/2021-SETC, à fl. 454; cujo atendimento foi suficiente para saná-las.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

#### IV – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante da Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, das fls. 01 a 538, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Considerando que as informações constantes desta Prestação de Contas atendem às exigências dos dispositivos legais supracitados, conclui-se que a “Opinião com Ressalva” apresentada no “Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras”, emitido pela AUDIMEC - Auditores Independentes, “não reflete” sobre o resultado dos exames efetuados nesta Prestação de Contas Anual, visto que a análise se ateve apenas às “informações constantes na documentação apresentada”, pois não foi efetuada, nesta entidade, nenhuma auditoria *in loco*, durante o exercício de 2020.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2021.

*Rita de Cácia Sousa Melo*

**Rita de Cácia Sousa Melo**  
Contadora  
CRC/SE 4027/O-9



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

**PROCESSO Nº:** 1/2021-PREST-CONTAS-DESO  
**ENTIDADE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE  
**GESTOR:** CARLOS FERNANDES DE MELO NETO  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 57/2021/SETC

### CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 57/2021/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, às fls. 001 a 538, constante do processo supracitado, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 57/2021/SETC, opina-se pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2021.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1

**PROCESSO Nº:** 1/2021-PREST-CONTAS-DESO  
**ENTIDADE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE  
**GESTOR:** CARLOS FERNANDES DE MELO NETO  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 57/2021/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 57/2021/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE -DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2021.

**Alexandre Brito de Figueiredo**  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SECRETÁRIO DE ESTADO